



COLÉGIO MIRAMAR
CRESCER, SENTIR E SABER

REGULAMENTO DO QUADRO DE HONRA



QUADRO DE HONRA

Regulamento

(a que alude o Artigo 49.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.)

1. É instituído o Quadro de Honra, nos parâmetros “**Aproveitamento**”, “**Valor**” e “**Menção Honrosa**”, cujas regras de seleção/ atribuição se encontram afixadas publicamente.
2. Os alunos são considerados para efeitos de Quadro de Honra, no final de cada ano letivo, se a sua condição escolar respeitar as seguintes regras:
 - a) Não apresentar qualquer ocorrência ou observação disciplinar;
 - b) No Ensino Secundário, estar matriculado a todas as disciplinas do respetivo ano e curso.
3. Para a determinação dos alunos a distinguir por aproveitamento, são considerados os níveis ou classificações atribuídos em Reunião de Conselho de Turma de Avaliação e registados em pauta final de período/ registo de avaliação.
4. Nos anos com disciplinas sujeitas a Prova/ Exame Final Nacional tem-se em conta, para efeitos de Quadro de Honra, a avaliação dos alunos após ponderação com a nota da(o) Prova/Exame Final Nacional.
5. Para que os alunos integrem o Quadro de Honra, por “**Aproveitamento**”, têm de respeitar os seguintes requisitos:
 - a) 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico - Média de níveis obtidos em todas as disciplinas não inferior a 4,7; Ausência de qualquer avaliação inferior a 4.
 - b) Ensino Secundário - Média de classificações obtidas em todas as disciplinas igual ou superior a 16,5; Ausência de qualquer classificação inferior a 15.
6. Para apuramento do previsto no ponto anterior, não é contemplada a disciplina de Educação Moral e Religiosa, dado o seu caráter facultativo.
7. Para integração no Quadro de Honra, por “**Valor**”, os Conselhos de Turma, em sede de Reunião de Avaliação, propõem o(s) aluno(s) que mais se tenha(m) destacado neste âmbito.
8. A(s) proposta(s) aludida(s) no ponto anterior é(são) analisada(s) pelo Conselho Pedagógico, ficando sujeita(s) à ratificação deste órgão.
9. Para atribuição de “**Menção Honrosa**”, o Conselho Pedagógico pondera a distinção de discentes que, ao longo do ano letivo, se evidenciaram pela defesa e vivência de valores de cidadania transversais aos planos individual, social e escolar.

*Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 24 de setembro de 2015,
Homologado pela Direção em 28 de setembro de 2015,*

O Diretor

Luís Miguel dos Santos



